



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MCTI

Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos de TIC

Notebooks / Desktops / Monitores / Dockstation

DG/DATI/GTI

Julho/2026

SUMÁRIO

1. SOBRE A RNP.....	3
2. OBJETIVO	4
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS	4
4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE EQUIPAMENTOS.....	6
5. PRAZO DE ENTREGA	10
6. PROPOSTA COMERCIAL	11
7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	14
8. ETAPAS DO PROCESSO	15
9. FORMA DE PAGAMENTO.....	16
10. CONFIDENCIALIDADE	17
11. APROVAÇÃO	17
12. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E COMPLIANCE	18
13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	18

1. SOBRE A RNP

A RNP foi criada em setembro de 1989 pelo CNPq/MCT (atual MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações) como uma associação civil sem fins lucrativos e se tornou uma Organização Social (OS) pela Presidência da República.

Tem como missão estruturar e difundir o uso da internet no meio acadêmico. Apoia o ensino superior e o desenvolvimento científico-tecnológico no Brasil, interligando mais de 1.500 instituições via a Rede Ipê e atendendo mais de 4 milhões de usuários, entre pesquisadores, professores e estudantes.

Opera a Rede Ipê, um backbone nacional óptico de alta capacidade, que integra universidades, centros de pesquisa e hospitais universitários, funcionando também como um laboratório nacional para testes e inovações em TIC, acelerando a aplicação de novas tecnologias nas instituições.

Além disso, também possui sistemas internos corporativos que suportam os processos e operações internas. Estes sistemas são gerenciados localmente ou por fornecedores terceiros, podendo estar hospedados tanto na infraestrutura de TIC da RNP (on-premise), quanto em nuvens públicas e privadas. Diante desta diversidade de serviços, bases de dados e de informações contidas em fontes estruturadas e não-estruturadas, uma ferramenta de gestão de dados pessoais, de privacidade, gestão de riscos de privacidade e segurança, gestão de segurança da informação, continuidade de negócio e conformidade se faz necessária.

Mapa Sistema RNP 2025:



2.OBJETIVO

Fornecimento de equipamentos de TIC (notebooks, desktops, monitores e dock stations) para atendimento às necessidades de infraestrutura da RNP, conforme especificações, quantidades e requisitos mínimos de qualidade, desempenho, suporte e garantia, assegurando que os itens sejam homologados e em linha de produção.

3.ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo da presente contratação compreende o fornecimento, de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo notebooks, desktops, monitores e dock stations, bem como seus respectivos acessórios, componentes e serviços associados.

A solução deverá contemplar, quando aplicável, garantias, suporte técnico, substituição de equipamentos defeituosos, fornecimento de peças de reposição e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos ativos, em conformidade com os níveis de serviço estabelecidos.

Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir procedência comprovada, ser originais de fábrica, novos, sem uso anterior, não reconicionados, não remanufaturados e acompanhados da documentação técnica pertinente.

As entregas serão realizadas de forma integral, de acordo com as necessidades da RNP, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de Pedido de Compra pela RNP.

3.1 AMBIENTE OPERACIONAL PADRÃO (AOP)

Para tornar a padronização do ambiente operacional dos ativos de TI eficiente é necessário modularizar os componentes e generalizar da forma mais abrangente possível cada um destes. Desta forma é possível construir de forma modular um ambiente operacional padrão (AOP). O AOP é customizado para o usuário final e grupos através destes componentes modulares.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir compatibilidade plena com o Ambiente Operacional Padrão (AOP) adotado pela CONTRATANTE, incluindo compatibilidade com drivers, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento, autenticação, políticas de segurança e demais soluções corporativas utilizadas pela RNP.

3.2 SERVIÇOS A SEREM PROVIDOS

Esta aquisição tem por objetivo o fornecimento de ativos de TI e acessórios:

- Desktops, notebooks e monitores, baseados no Ambiente Operacional Padrão (AOP) definido pela Contratante com nível de atendimento pré-definido.

- Fornecimento de peças de reposição de todos os ativos, em estado novo e não-remanufaturado;
- Fornecimento de baterias e dock stations;
- Manutenção a hardware dos ativos fornecidos com nível de serviço pré-estabelecido neste TR;
- Cobertura Nacional para Suporte de Manutenção;
- Service Desk com atendimento 8x5 em horário comercial;
- Transporte, instalação e suporte em qualquer lugar do Brasil;
- Fornecimento de licenças do software denominado "Sistema Operacional" fornecido pré-instalado junto com o ativo, este deve ser o Windows 11 Home.
- O serviço de SUPORTE deverá observar o atendimento Local "Atendimento Local, nos Escritórios RNP e domiciliar dos colaboradores RNP em trabalho remoto";
 - Atendimento no próximo dia útil "NBD".

A CONTRATADA deverá assegurar que os equipamentos fornecidos estejam devidamente licenciados, não sendo admitido o fornecimento de softwares irregulares, sem licença válida ou em desacordo com as políticas de licenciamento dos respectivos fabricantes.

A CONTRATADA deverá disponibilizar canais formais de atendimento técnico e abertura de chamados, contendo, no mínimo, telefone, e-mail e portal eletrônico, possibilitando o acompanhamento das ocorrências pela CONTRATANTE.

Os equipamentos poderão ser atualizados tecnologicamente à época da entrega, desde que mantidas ou superiores as especificações técnicas originalmente previstas e sem alteração das condições comerciais contratadas, mediante prévia validação formal da CONTRATANTE

3.3 ESCOPO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

É importante salientar que os ativos adquiridos serão alocados no território nacional, principalmente nas três unidades da RNP:

- Rio de Janeiro
- Brasília
- Campinas

Os equipamentos utilizados por colaboradores da RNP em regime de mobilidade ou em viagens a trabalho poderão demandar atendimento e suporte conforme os níveis de serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com atendimento em território nacional, inclusive para suporte remoto, substituição de equipamentos e fornecimento de peças, observados os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste instrumento.

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE EQUIPAMENTOS

4.1. QUANTIDADES

Esta tabela descreve a quantidade total de equipamentos que serão adquiridos. A configuração de cada perfil poderá ser consultada no item 4.2.

		Quantitativo Previsto Inicial – 1º Pedido		
Perfil	Total Geral	Rio de Janeiro	Campinas	Brasília
Notebook N2.A	14 unidades	8	3	3
Notebook N2.B	76 unidades	26	35	15
Notebook N3.A	33 unidades	8	4	21
Notebook N3.B	24 unidades	3	4	17
Desktop	06 unidades	0	6	0
Monitor 24"	34 unidades	9	20	5
Monitor 27"	65 unidades	8	44	13
Replicador de portas (Dock)	59 unidades	11	42	6

Os quantitativos apresentados constituem a aquisição total deste processo.

4.2. DETALHAMENTO DOS ATIVOS

Tabela AOP dos ativos de TI da RNP

Perfil	Tipo	Processador	Memória (GB)	Armazenamento (SSD)	Descrição
N2.A	Notebook	AMD Ryzen 7 ou Intel i7 ou Similar	16GB	512GB	Tela: FULLHD máximo 14 polegadas (1920x1080), antirreflexo, screen, microfone Webcam embutida em alta definição Teclado com iluminação - português Placa Wireless 802 AC 2x2 Bluetooth 4.0 Mínimo 3 portas USB mínimo 3.0 1 porta Display port 1 porta USB-C Conector de rede (RJ-45)

Perfil	Tipo	Processador	Memória (GB)	Armazenamento (SSD)	Descrição
					Leitor de cartão de memória SD 3.0 Entrada combinada de fone de ouvido e microfone Bateria de íon de lítio de 3 células Chip Gráfico Integrado AMD ou similar
N2.B	Notebook	AMD Ryzen 7 ou Intel i7 ou Similar	16GB	1TB	Tela: FULLHD máximo 14 polegadas (1920x1080), antirreflexo, screen, microfone Webcam embutida em alta definição Teclado com iluminação - português Placa Wireless 802 AC 2x2 Bluetooth 4.0 Mínimo 3 portas USB mínimo 3.0 1 porta Display port 1 porta USB-C ou similar Conector de rede (RJ-45) ou similar Leitor de cartão de memória SD 3.0 Entrada combinada de fone de ouvido e microfone Bateria de íon de lítio de 3 células Chip Gráfico Integrado AMD ou similar
N3.A	Notebook	AMD Ryzen 7 ou Intel i7 ou Similar	32GB	1TB	Tela: FULLHD máximo 14 polegadas (1920x1080), antirreflexo, screen, microfone Webcam embutida em alta definição Teclado com iluminação - português Placa Wireless 802 AC 2x2 Bluetooth 4.0 Mínimo 3 portas USB mínimo 3.0 1 porta Display port 1 porta USB-C Conector de rede (RJ-45) Leitor de cartão de memória SD 3.0 Entrada combinada de fone de ouvido e microfone Bateria de íon de lítio de 3 células Gráficos: Integrado AMD Radeon™ 780M GB ou similar
N3.B	Notebook	AMD Ryzen 7 ou Intel i7 ou Similar	32GB	1TB	Tela: FULLHD máximo 14 polegadas (1920x1080), antirreflexo, screen, microfone Webcam embutida em alta definição Teclado com iluminação - português Placa Wireless 802 AC 2x2 Bluetooth 4.0 Mínimo 3 portas USB mínimo 3.0 1 porta Display port

Perfil	Tipo	Processador	Memória (GB)	Armazenamento (SSD)	Descrição
					1 porta USB-C Conector de rede (RJ-45) Leitor de cartão de memória SD 3.0 Entrada combinada de fone de ouvido e microfone Bateria de íon de lítio de 3 células Placa de Vídeo Dedicada 4 GB ou similar
Desktop (Mini PC)	Desktop (mini PC)	AMD Ryzen 7 ou Intel i7 ou Similar	16GB	256GB	Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 SL Gráficos: Intel® Integrated Graphics Teclado e mouse USB com fio Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) ou similar Entrada de áudio universal Entrada/saída de linha Porta compatível com USB 3.2 Type-C Slots de antena sem fio Slot de trava de segurança Kensington Porta USB 3.2 Type-A 1 Porta HDMI 2.0 1 DisplayPort 1.4 RJ-45 4 portas USB 3.2 Portas Frontais: 1x USB 3.1(Always On / Fast Charge) 1x USB 3.1 Type-C 2x Áudio (3,5mm) Portas Traseiras: 2x USB 3.1 Gen2 2x USB 3.1 Gen1 1x ethernet (RJ-45) 1x DP 1x HDMI ou similar
Monitor 24"	LED	N/A	N/A	N/A	Tamanho da tela: 24" Taxa de Proporção: 16:9 (Widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Tempo de Resposta: 6 ms Iluminação: LED Tecnologia do Painel: IPS Taxa de Contraste (típico): 1000:1 Luminosidade (Brilho): 250 cd/m ² Tela: Antirreflexo Conectividade: HDMI; DP; USB Com suporte para ajuste de altura ou similar
Monitor 27"	LED	N/A	N/A	N/A	Tamanho da tela: 27" Taxa de Proporção: 16:9 (Widescreen) Resolução: 1920 x 1080 Tempo de Resposta: 6 ms Iluminação: LED Tecnologia do Painel: IPS

Perfil	Tipo	Processador	Memória (GB)	Armazenamento (SSD)	Descrição
					Taxa de Contraste (típico): 1000:1 Luminosidade (Brilho): 250 cd/m ² Tela: Antirreflexo Conectividade: HDMI; DP; USB Com suporte para ajuste de altura ou similar
Dock Station	USB-C	N/A	N/A	N/A	Suporte para até três telas 4 portas USB 3.0 1 porta USB-C Saída de alto-falante 2 Portas HDMI Conjunto de áudio Gigabit Ethernet Slot de segurança Carrega notebook de até 65 W por meio de USB-C ou similar

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com fontes de alimentação, cabos, adaptadores, drivers, firmwares e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os equipamentos deverão possuir certificação da ANATEL, INMETRO ou demais certificações eventualmente aplicáveis, conforme legislação vigente.

Os modelos ofertados deverão estar em linha de fabricação pelo fabricante na data da apresentação da proposta comercial, não sendo admitidos equipamentos descontinuados.

A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico para os equipamentos fornecidos durante todo o período de vigência contratual e garantia.

4.2. GARANTIAS

A Garantia deve ser fornecida diretamente pelo fabricante, com o período mínimo de 3 anos com atendimento on-site 7x24, 4 horas de tempo de resposta e priorização na fila de atendimento telefônico. Incluindo proteção contra danos acidentais para desktops, notebooks e a bateria. Para monitores e dockstation deve ser observada a garantia padrão de 12 meses. Os termos do certificado de garantia devem acompanhar os produtos.

A garantia deverá abranger peças, mão de obra, suporte técnico, atualização de firmware e substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Na hipótese de impossibilidade de reparo do equipamento dentro dos prazos estabelecidos em SLA, a CONTRATADA deverá providenciar substituição por equipamento equivalente ou superior, sem prejuízo da continuidade das atividades da CONTRATANTE.

A contagem do prazo de garantia terá início somente após o recebimento definitivo dos equipamentos pela CONTRATANTE.

5. PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos equipamentos nas 3 (três) unidades não poderão ser superiores a 30 (trinta) dias para produtos Nacionais e para produtos Internacionais 45 dias, a saber:

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RIO DE JANEIRO)

Endereço: Rua Lauro Muller, 116, 11º andar – sala 1103

Bairro: Botafogo

Município: Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22.290-906

CNPJ.: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 0283810-9

Inscrição Estadual: Não Temos

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (CAMPINAS)

Endereço: R RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, S/N – 1.000 – Prédio 20

Bairro: Polo II de Alta Tecnologia

Município: Campinas/ SP

CEP.: 13.086-902

CNPJ.: 03.508.097/0002-17

Inscrição Municipal: 00261119-8

Inscrição Estadual: 795.438.273.115

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (BRASÍLIA)

Endereço: ST DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 05, BLOCO H, SN, 2º, 7º e 8º andar

Bairro: Asa Sul – Município: Brasília/DF – CEP.: 70.070-914

CNPJ.: 03.508.097/0003-06

Inscrição Municipal: em processo

Inscrição Estadual: 0790291500218

Para todos os CNPJs:

Optante pelo simples? NÃO

Somos Isentos de IRPJ e CSLL

Os prazos de entrega serão contados a partir do recebimento formal do Pedido de Compra pela CONTRATADA, observadas as condições e prazos estabelecidos no respectivo Pedido.

A entrega somente será considerada concluída após a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos pela CONTRATANTE, podendo ocorrer rejeição total ou parcial dos itens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

Eventuais atrasos deverão ser previamente comunicados e justificados formalmente pela CONTRATADA, não sendo admitidas justificativas genéricas, indeterminadas ou desacompanhadas de previsão efetiva de regularização, não afastando a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, conforme abaixo:

Havendo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nos pedidos de compra, a contratada será notificada para, no prazo de até 5 (cinco) dias, sanar a irregularidade; não sendo corrigida no prazo, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido de compra a que se refere o descumprimento, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo as penalidades ser revistas em caso de força maior devidamente comprovada e, persistindo o descumprimento, poderá a RNP rescindir o fornecimento e adotar as medidas cabíveis, inclusive para ressarcimento de perdas e danos.

6. PROPOSTA COMERCIAL

Os fornecedores interessados no processo de contratação objeto deste Termo de Referência deverão enviar Proposta Técnica/Comercial, a qual será de caráter classificatório, contemplando o valor unitário dos equipamentos para entrega em cada unidade federativa, os quais devem ser expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, de forma legível, considerando ainda:

- a) A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário dos equipamentos e serviços oferecidos em reais. O valor total da proposta deve ser expresso em algarismos e por extenso de forma legível, com apenas duas casas decimais em caso de divergência prevalecerá o valor por extenso
- b) A proposta comercial deverá conter especificações claras e detalhadas do objeto cotado, indicando marca, modelo, quantidades e medidas, e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Fornecer prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma
- d) Indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato da empresa, sendo obrigatório as mesmas informações caso o faturamento e comercialização seja feito por outra empresa.
- e) Indicar o prazo para a entrega dos equipamentos a contar do aceite do pedido após a assinatura, observando também o cronograma do projeto (caso disponibilizado).

- f) Incluir nos preços apresentados todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (fretes, seguros etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.
- g) Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às constantes neste Termo de Referência.

A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A RNP poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, catálogos técnicos, comprovações de capacidade técnica, certificações ou esclarecimentos necessários à validação da proposta apresentada.

A ausência de informações técnicas suficientes, inconsistências ou divergências entre a proposta e as especificações deste Termo de Referência poderão ensejar a desclassificação da proposta, a critério da CONTRATANTE.

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Compete à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste TR:

- Fornece os equipamentos (notebooks, desktops, monitores e acessórios constantes neste TR) em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- Realizar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE, observando rigorosamente os prazos pactuados, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, integridade e segurança dos produtos até o recebimento definitivo;
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, sem avarias, acompanhados de manuais, drivers, licenças, cabos, acessórios e certificados de garantia;
- Prestar garantia conforme condições contratuais, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e fornecimento de peças de reposição;
- Substituir, em prazo inferior a 10 (dez) dias, qualquer equipamento entregue em desconformidade com as especificações ou que apresente defeitos;
- Comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer ocorrências que possam impactar o cumprimento dos prazos ou a qualidade do fornecimento, indicando medidas corretivas, inclusive fatos extraordinários ou supervenientes que possam comprometer a entrega dos equipamentos;

- Prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos técnicos e informações relacionadas ao objeto adquirido;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- Cumprir fielmente as condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade pela qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos fornecidos.
- Cumprir fielmente os compromissos avençados com a RNP, inclusive o disposto neste Termo de Referência, na Proposta de Preços e no Pedido de Compra.

Observar e cumprir integralmente a legislação aplicável, inclusive trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, anticorrupção, de propriedade intelectual e de proteção de dados pessoais.

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, prepostos, transportadores e terceiros eventualmente envolvidos na execução do objeto.

Responder por vícios, defeitos, falhas ocultas ou desconformidades dos equipamentos fornecidos, ainda que constatados após o recebimento definitivo, observados os prazos de garantia e demais condições estabelecidas contratualmente.

6.2 Níveis de Serviço (SLA)

A CONTRATADA deverá observar, no mínimo, os seguintes níveis de serviço:

- **Prazo de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo inferior a 30 (trinta) dias para produtos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para produtos importados, conforme definido neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra, contado a partir de sua emissão. O descumprimento reiterado dos prazos de entrega poderá caracterizar inexecução parcial ou total, independentemente de notificação individual para cada pedido impactado.
- **Prazo de substituição:** Equipamentos com defeito ou em desconformidade deverão ser substituídos em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação da CONTRATANTE.

- **Atendimento de garantia:** O suporte técnico deverá iniciar atendimento em até **5 (cinco) dias úteis** após a abertura de chamado, podendo ser prestado de forma remota ou presencial, conforme a natureza da falha.
- **Disponibilidade de peças:** A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição durante todo o período de garantia.
- **Comunicação de incidentes:** Qualquer ocorrência relevante que impacte prazos ou qualidade deverá ser comunicada em até **5 (cinco) dias úteis** após sua identificação, acompanhada de plano de ação, previsão objetiva de regularização e identificação expressa dos pedidos impactados

O descumprimento dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais, conforme pedido de compra, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.
- Suspender, mandar refazer ou desfazer qualquer atividade e/ou entrega quando a mesma não estiver dentro das normas e especificações, observando aplicação de penalidade, se for o caso.
- Comunicar à CONTRATADA a(s) irregularidade(s) observada(s) nas entregas, observando aplicação de penalidade(s), se for o caso.
- Permitir acesso às dependências da RNP ao pessoal da CONTRATADA, de modo a viabilizar a prestação dos serviços, desde que autorizado pela área competente, e considerando as normas de segurança internas da CONTRATANTE.

Fiscalizar e acompanhar a execução ou a entrega dos pedidos, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes, correções e comprovações necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratado.

Recusar, no todo ou em parte, equipamentos ou serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, observados os procedimentos internos de conferência e aceite da RNP.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos obrigatórios para a realização do pré-cadastro e análise de homologação administrativa do fornecedor são:

- Ato Constitutivo: contrato social ou estatuto social ou requerimento de empresário;
- Última alteração do Contrato Social, quando aplicável;

- Instrumento de Mandato (procuração) dos respectivos representantes, se necessário;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Processo de Qualificação, comprovando situação ativa, emitida por meio do site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida por meio do site da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao>
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido no site abaixo: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida no site do TCU: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11492069078574:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO.

Os documentos acima deverão ser apresentados em plena validade na data de sua apresentação e, quando aplicável, emitidos dentro do respectivo prazo de validade constante do próprio documento ou da legislação aplicável.

A RNP poderá solicitar documentação e informações complementares que julgar necessárias para análise e validação da proposta apresentada e da capacidade da proponente para execução do objeto contratado.

A ausência ou irregularidade de qualquer documento poderá implicar desclassificação da empresa participante, a critério da CONTRATANTE.

8. ETAPAS DO PROCESSO

8.1 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Após análise técnica comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelas empresas, será selecionada a oferta que atender às especificações mínimas exigidas e apresentar a proposta mais vantajosa para a RNP, considerando critérios como o menor preço e/ou menor prazo de entrega.

- Deverá ser preenchida a tabela de acordo com os quantitativos do item 4.2 e especificações do item 4.3.

As propostas técnicas serão analisadas e não serão consideradas:

- aquelas que estiverem incompletas, insuficientemente detalhadas, não conformes com as definições estabelecidas;
- Propostas que imponham condições, ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- Para empresas que já possuem ou possuíram contratos ativos com a RNP, a CONTRATANTE poderá considerar o histórico de execução contratual como critério complementar de avaliação, especialmente no que se refere ao desempenho, cumprimento de prazos, qualidade do fornecimento e aderência às obrigações pactuadas, aplicável às empresas previamente qualificadas como fornecedoras da RNP.
- A RNP poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, catálogos técnicos ou quaisquer outras informações que julgar necessárias para validação das propostas apresentadas.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o pedido de compra, podendo o processo ser suspenso, revogado, cancelado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes direito a indenização, reembolso de custos ou qualquer outra forma de ressarcimento.

A mera participação no processo não gera direito à contratação, tampouco qualquer expectativa de direito à empresa participante.

8.2 Atendimento e SLA – Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornece as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados

9. FORMA DE PAGAMENTO

A empresa vencedora receberá um Pedido de Compra da RNP, atendendo todas às especificações descritas neste Termo de Referência.

Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, **para atendimento do pedido relativo a esta demanda.**

Após a entrega dos bens ou serviços, a CONTRATADA deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e para o e-mail compras@rnp.br, devidamente firmada e cumpridas todas as exigências legais, cabendo à RNP a retenção e o recolhimento do IR e INSS (quando se tratar de serviço) ou quaisquer outros tributos que a lei assim o determine.

Estão inclusos no valor do pagamento todos os encargos devidos, tais como emolumentos, contribuições parafiscais, bem como outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução da contratação.

O pagamento será suspenso sempre que as entregas não forem executadas como acordado.

- No caso de irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será devolvida à Proponente para as devidas correções, sendo tida como não apresentada e, em razão disto, contando-se novo prazo para apreciação e pagamento, quando de sua reapresentação.

Os pagamentos ocorrerão nos dias 05 ou 20, de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços ou entregas, sempre considerando a previsão abaixo:

- a) O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail compras@rnp.br entre 06 e 20 ocorrerá no dia 20 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.
- b) O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail compras@rnp.br entre 21 e 05 ocorrerá no dia 05 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos estarão condicionados ao aceite definitivo das entregas e à regularidade fiscal da CONTRATADA, quando aplicável.

10. CONFIDENCIALIDADE

A documentação de cada fornecedor enviada para a RNP, será considerada matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não será divulgada para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora, sendo divulgada apenas para os envolvidos no processo interno da RNP a menos que necessário de acordo com a legislação vigente.

O resultado deste processo será divulgado no site público da RNP, contendo a identificação da empresa contratada e os respectivos valores envolvidos na contratação, em observância aos princípios de transparência e publicidade.

A CONTRATADA compromete-se a não utilizar quaisquer informações da CONTRATANTE para finalidade diversa da execução contratual, vedada sua reprodução, compartilhamento ou divulgação sem autorização prévia e expressa da RNP.

As informações acessadas pela CONTRATADA deverão ser utilizadas exclusivamente para execução do objeto contratado, sendo vedada sua divulgação, reprodução, compartilhamento ou utilização para finalidade diversa, salvo mediante autorização prévia e expressa da RNP ou obrigação legal.

11. APROVAÇÃO

Após a conclusão de todas as etapas do processo, somente um fornecedor será aprovado, sendo encaminhado ao fornecedor vencedor o pedido de compra, que deverá ser assinado e devolvido à RNP como forma de aceite.

12. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E COMPLIANCE

A CONTRATADA compromete-se a observar a legislação aplicável relacionada à integridade, anticorrupção, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção ambiental e demais normas de responsabilidade social aplicáveis à execução contratual.

A CONTRATADA declara conhecer e compromete-se a cumprir a legislação anticorrupção brasileira, incluindo a Lei nº 12.846/2013, adotando medidas para prevenção de fraudes, ilícitos e atos lesivos à administração pública ou à RNP.

A CONTRATADA deverá observar práticas ambientalmente adequadas relacionadas ao transporte, descarte, substituição e destinação de equipamentos, componentes e resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos neste Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas para garantir a segurança, a confidencialidade e o respeito aos direitos dos titulares dos dados.

A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão da execução contratual contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Na hipótese de incidente de segurança envolvendo dados pessoais relacionados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a RNP em prazo razoável, fornecendo todas as informações necessárias à avaliação e mitigação dos impactos do incidente.

A parte responsável pelo tratamento irregular de dados pessoais responderá, na forma da legislação aplicável, pelos danos e prejuízos decorrentes de sua atuação, inclusive em caso de incidente de segurança da informação atribuível à sua conduta.